



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



DECRETO Nº 56/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta Feriado, no âmbito do Município de Caturama – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURAMA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas constitucionais vigentes e demais dispositivos aplicados à espécie, e

CONSIDERANDO a importância da realização dos tradicionais festejos em homenagem ao Padroeiro São Sebastião para o fortalecimento da Fé e da Religiosidade arraigadas no coração dos Cidadãos Caturamenses;

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 20 de janeiro de 2025, segunda-feira, no âmbito da Administração Pública deste Município de Caturama - Bahia.

Parágrafo Único. Os serviços públicos de caráter essencial a exemplo do hospital, PSF, serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturama, Bahia, 13 de janeiro de 2025.


Antônio Leão Bomfim
Prefeito Municipal